

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: xwn1y8o2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/01/2026 Projeto de resolução nº 9/2026 Protocolo nº 18/2026 Processo nº 18/2026	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Acrescenta dispositivos à Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao art. 4º da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...);

XV - Comenda Dom Pedro Casaldáliga.”

Art. 2º Ficam acrescidos o art. 15-D e a Seção XV à Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Seção XV Da Comenda Dom Pedro Casaldáliga

Art. 15-D A Comenda Dom Pedro Casaldáliga se destina a homenagear personalidades que desempenham relevante trabalho na área social em defesa agricultura familiar, indígenas e quilombolas.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dom Pedro Casaldáliga serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Comenda Dom Pedro Casaldáliga, a ser incorporada ao rol de honrarias oficiais desta Casa de Leis, como forma de reconhecimento público a personalidades que dedicam sua trajetória à defesa da agricultura familiar, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas.

Dom Pedro Casaldáliga foi uma das figuras mais emblemáticas da história social, religiosa e política de Mato Grosso e do Brasil. Sua atuação, marcada pela coragem, simplicidade e firme compromisso com os mais vulneráveis, deixou um legado que ultrapassa gerações. Defender quem vive da terra, quem historicamente foi invisibilizado e quem luta por dignidade nunca foi moda — sempre foi necessidade. E Dom Pedro fez isso quando era difícil, quando custava caro e quando poucos tinham coragem de se posicionar.

Dom Pedro Casaldáliga, conhecido também como Pere Casaldàliga, chegou ao Brasil em 1968, onde foi ordenado Bispo de São Félix do Araguaia. Pedro nasceu em uma família pobre, de pequenos agricultores, na Catalunha. Em 1940, aos 12 anos, levado pelo pai, ingressou no seminário disposto a se tornar missionário. Aos 24, foi ordenado sacerdote, em maio de 1952.

Em 13 de maio de 1969, o Papa Paulo VI criou a Prelazia de São Félix do Araguaia. A administração foi confiada à congregação dos claretianos e, de 1970 a 1971, padre Pedro Casaldáliga foi o primeiro administrador apostólico da nova prelazia.

A criação da Comenda que leva seu nome não é apenas um gesto simbólico. É um posicionamento institucional desta Casa Legislativa em favor da justiça social, dos direitos humanos e da valorização daqueles que, na prática, constroem um Mato Grosso mais justo, humano e solidário. Reconhecer essas trajetórias é preservar a memória, fortalecer valores e apontar caminhos para o futuro. Ao atribuir à Comissão de Direitos Humanos a análise das proposições de concessão da Comenda, garante-se coerência temática, responsabilidade institucional e respeito ao espírito da honraria, assegurando que ela seja destinada a quem, de fato, honra o legado de Dom Pedro Casaldáliga.

Assim, a presente proposição reafirma o papel histórico da Assembleia Legislativa como guardiã da memória, da democracia e dos direitos fundamentais, valorizando quem sempre esteve do lado certo da história. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Janeiro de 2026

Valdir Barranco
Deputado Estadual